



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

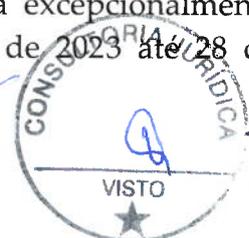
TJ-CON-2023/00423 - Documento Eletrônico

Nº 129/2023-AS.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 60/18-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E PA ARQUIVOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, do outro lado, **PA ARQUIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.409.656/0001-84, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **LUCAS BRITTO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 798.334.465-15, resolvem, **tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2023/00423 - Documento Eletrônico aditar o Termo do Contrato de Prestação de Serviço nº 60/18-S e aditivos nº 86/19-AS, 109/21-AS, 35/22-AS e 154/22-AS**, que tem como serviços de digitalização em formato PDF, com recebimento, armazenamento temporário, preparação, migração entre sistemas, digitalização, conferência, validação, gestão de qualidade, tratamento de imagens e indexação de autos de processo de matérias judiciais e administrativas, através de reconhecimento ótico de caracteres (OCR), com regime de execução por empreitada por preço unitário, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, pelo prazo de 36 meses, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL. com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 60/18-S e de seus aditivos nº nº 86/19-AS, 109/21-AS, 35/22-AS e 154/22-AS fica prorrogada excepcionalmente pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 29 de dezembro de 2023 até 28 de dezembro de 2024.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-CON-2023/00423 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço do serviço será reajustado nos moldes da cláusula décima do contrato nº 60/18-S mediante aplicação do INPC no percentual de 4,51%, passando a constar o valor de R\$ 0,22 por imagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal estimado é de R\$ 9.166,67 (nove mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e valor global estimado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) que será atendido, no presente exercício, através Unidades Orçamentárias 04101 e 04601, Unidades Gestoras 0290 e 0008, atividades 5046 e 2031, Elemento de despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.20, fonte 113 / 120 / 313 / 320 do orçamento vigente, conforme informação de fls. 59/60.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 14 de novembro de 2023.

CONTRATANTE:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**

Presidente

CONTRATADA:

**PA ARQUIVOS LTDA
LUCAS BRITTO PEREIRA**

Testemunhas:

Nome:

Nome:



DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**TERMO DE ADITAMENTO Nº 129/23-AS**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PAARQUIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.409.656/0001-84. Objeto: Prorrogar, excepcionalmente, de 29/12/2023 a 28/12/2024, o contrato de prestação de serviços nº 60/18-S incorporando reajuste de 4,51%, conforme correção pelo INPC, do preço unitário que passa a ser de R\$ 0,22 por imagem. Valor global estimado atualizado: R\$ 110.000,00 e valor mensal estimado de R\$ 9.166,67. Unidade Gestora 0290; Fonte 113/120/313/320, Projeto/Atividade 5046 e 2031; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Subelemento 39.20. Processo TJ-CON-2023/00423. Data: 14/11/2023.

PORTARIA Nº 15/2023, de 14 de novembro de 2023

Designa servidora como fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO JUDICIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada como fiscal do contrato vinculado à Secretaria Judiciária, assim como sua substituta em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
PA Arquivos	60/18-S	129/23-AS	28/12/24	Prestação de serviços especializados, sob regime de empreitada por preço unitário, de digitalização de autos de processos judiciais e administrativos das unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	Thaís Fonseca Felippi Pimentel nº 903.647-4	Christiane Cardoso Gomes Cadastro nº 968.535-9

Art. 2º - Compete a fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 14 de novembro de 2023

MARCOS VINICIO BRASILALCÂNTARA
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**GABINETE****CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 33/2023-TCU**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CEDENTE) e MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ (CESSIONÁRIO), inscrito no CNPJ de nº 13.843.842/0001-57. Objeto: Cessão de uso gratuita da "Casa do Magistrado", da Comarca de Conceição do Coité - BA, situado na Rua Bailon Lopes Carneiro, nº 681, Gravatá, Conceição do Coité-Bahia, para que nele seja instalado a Sede da Procuradoria Jurídica do Município. Vigência: 60 (sessenta) meses. TJ-ADM-2023/12300. Data: 14/11/2023.

CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 36/2023-TCU

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CEDENTE) e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA (CESSIONÁRIO), inscrita no CNPJ de nº 07.778.585/0001-14. Objeto: Cessão de uso gratuita de espaço físico no Fórum Ruy Barbosa, Comarca de Salvador-Bahia, destinado ao uso dos Defensores Públicos na prestação de assistência às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Vigência: 60 (sessenta) meses. TJ-ADM-2023/59877. Data: 14/11/2023.

CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 29/2023-TCU

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CEDENTE) e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA-SUBSEÇÃO IRECÊ (CESSIONÁRIA), inscrito no CNPJ de nº 14.259.469/0023-60. Objeto: Cessão de uso gratuita de 01 (uma) sala, medindo 14,42m², localizada nas dependências do Fórum Mário Albiane, Comarca de Canarana - BA, com vigência de 60 (sessenta) meses. TJ-ADM-2021/30908. Data: 14/11/2023.